



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10.133/2025, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao PROJETO DE LEI Nº 10.133/2025 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - RUA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO (DADAI)

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO (DADAI), a artéria popularmente conhecida como RUA FEIRA DE SANTANA, com início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000) no Ponto A de Longitude (E) UTM 173879.19949713m e Latitude (N) UTM 9081756.7185968m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25) e término entre a lateral do Lote 4 da Quadra A e a lateral do Lote 15 da Quadra F, localizado no Loteamento José da Silva Dantas (Planta 25), situado no bairro Santa Rosa, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **HUGO LEONARDO CHAVES**  
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **CABO CARDOSO**  
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis